

Lei Municipal nº 1.203/98

43  
H. V. L.

"Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.173/97"

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Itaperiã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

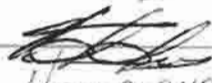
Faz saber que a Câmara Municipal de Itaperiã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º da Lei nº 1.173/97 de 09 de Dezembro de 1.997, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a alterar a referência de 03 cargos de Diretores e 03 Cargos de Vice-Diretores - em Comissão - os quais passarão para a Ref. 10 a 15, jornada de Trabalho - 40 horas semanais"

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

P. M. de Itaperiã, 16 de Junho de 1998

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Secretário na mesma data supra

*[Faint handwritten signature]*

*[Signature]*  
Sergio Carlos Giara  
Secretário

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten signature]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*

*[Faint handwritten text]*